Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 514/2020
Data: 06/03/2020 - Horário: 16:51
Legislativo - PLO 35/2020

Excelentíssimo Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco - Paraná

O vereador **Carlinho Antonio Polazzo**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 35/2020

Altera a redação do art. 1º, da Lei nº 258, de 5 de maio de 1977, que dá nome ao Aeroporto Municipal de Pato Branco.

Art. 1º Altera a redação do art. 1º da Lei nº 258, de 5 de maio de 1977, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 1º Fica o Aeródromo Municipal de Pato Branco denominado de **Aeroporto Regional Professor Juvenal Loureiro Cardoso**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 6 de março de 2020.

Carlinho Antonio Polazzo
Vereador – PROS

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa alterar a denominação do Aeródromo Municipal, o qual foi denominado pela Lei nº 258, de 5 de maio de 1977, onde no art. 1º da mencionada lei diz que "Fica denominado como Professor JUVENAL LOUREIRO CARDOSO, o Aeroporto Municipal de Pato Branco".

Com a presente proposta a denominação passaria à estabelecer que "*Fica o Aeródromo municipal de Pato Branco denominado de "Aeroporto Regional Professor JUVENAL LOUREIRO CARDOSO".*

Ocorre que a atual denominação foi efetuada em 1977 quando tínhamos uma pista pequena de âmbito puramente local e agora, 43 anos depois já com linha aérea com vôos regulares o mesmo passou a ter abrangência regional.

Considerando sua mudança de perfil, onde era estritamente local para uma abrangência que atinge a região sudoeste do Paraná e parte do estado de Santa Catarina é indiscutivelmente um aeroporto regional, razão pela qual é importante possuir na sua nomenclatura o termo regional.

Trata-se de uma mudança importante, pois dará mais valorização e status ao nosso aeródromo, pois sempre que for usada sua denominação, será usado como referência aeroporto regional e não aeroporto municipal, uma vez que é municipal em sentido patrimonial, mas regional em relação à sua abrangência de funcionamento.

Por se tratar de uma alteração importante, solicitamos aos nobres pares, voto favorável à sua aprovação.

Pato Branco, 06 de março de 2020

Carlinho Antonio Polazzo
Vereador – PROS

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3

LEI Nº 258/77

DATA: 5 de maio de 1977.
SÚMULA: Dá nome ao Aeroporto Municipal de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como Professor JUVENAL LOUREIRO CARDOSO, o Aeroporto Municipal de Pato Branco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em 5 de maio de 1977.

Engº. Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

diariodosudoeste.com.br
7 e 8 de março de 2020

Projeto de lei propõe alteração no nome do aeroporto de Pato Branco

Cristina Vargas
cristina@diariodosudoeste.com.br

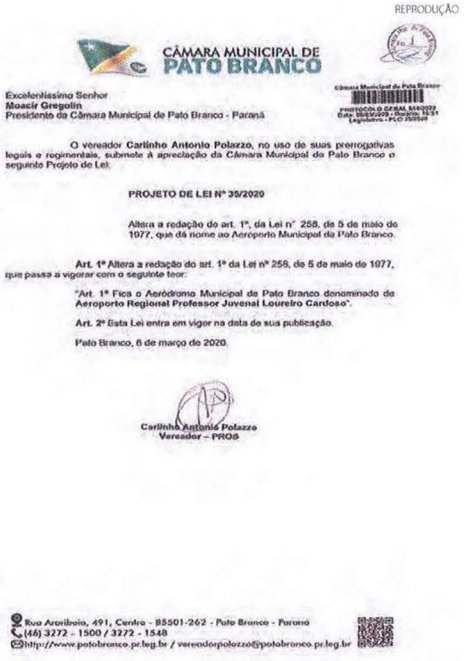
O projeto de lei nº 35/2020, de autoria do vereador Carlinho Antonio Polazzo, protocolado nessa sexta-feira (6), na Câmara Municipal de Pato Branco, propõe a alteração da redação do artigo 1º, da Lei nº 258, de 5 de maio de 1977, que dá nome ao então aeródromo de Aeroporto Municipal Professor Juvenal Loureiro Cardoso. Se o projeto for aprovado, a denominação passará a ser Aeroporto Regional Professor Juvenal Loureiro Cardoso, a partir da data da publicação da lei.

Segundo a justificativa apresentada pelo vereador no documento, a atual denominação foi efetuada em 1977, quando "tínhamos uma pista pequena de âmbito puramente local e agora, 43 anos depois, já com linha aérea com voos regulares, o mesmo passou a ter abrangência regional. Considerando sua mudança de perfil, onde era estritamente local para uma abrangência que atinge a região sudoeste do Paraná e parte do estado de Santa Catarina é indiscutivelmente um aeroporto regional, razão pela qual é importante possuir na sua nomenclatura o termo 'regional'. Trata-se de uma mudança importante, pois dará mais valorização e status ao nosso aeródromo, pois sempre que for usada sua denominação, será usado

como referência aeroporto regional e não aeroporto municipal, uma vez que é municipal em sentido patrimonial, mas regional em relação à sua abrangência de funcionamento. Por se tratar de uma alteração importante, solicitamos aos nobres pares, voto favorável à sua aprovação".

Polazzo destacou que é importante observar que a alteração na nomenclatura não altera o nome Professor Juvenal Loureiro Cardoso, apenas substitui o municipal pelo regional. "Outro detalhe é que não estamos propondo Aeroporto do Sudoeste, mas sim regional, pois sua abrangência não se limita ao Sudoeste, uma vez que atende outras regiões do estado do Paraná e de Santa Catarina", evidenciou.

REPRODUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Excelentíssimo Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco - Paraná

O vereador **Carlinho Antonio Polazzo**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 35/2020

Altera a redação do art. 1º, da Lei nº 258, de 5 de maio de 1977, que dá nome ao Aeroporto Municipal de Pato Branco.

Art. 1º Altera a redação do art. 1º da Lei nº 258, de 5 de maio de 1977, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 1º Fica o Aeródromo Municipal de Pato Branco denominado de Aeroporto Regional Professor Juvenal Loureiro Cardoso".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 6 de março de 2020.

Carlinho Antonio Polazzo
Vereador – PROS

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1548
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorpolazzo@patobranco.pr.leg.br

O projeto de lei propõe alterar o nome do aeroporto de municipal para regional

Deputados falam sobre aeroportos e outras demandas do Sudoeste

Diante da grande repercussão que o debate sobre os aeroportos tem gerado na região, o Diário do Sudoeste conversou com os deputados estaduais Luiz Fernando Guerra (PSL) e Wilmar Reichembach (PSC).

O assunto em voga traz questionamentos sobre a forma de atender, no Sudoeste, a demanda pelo transporte aéreo, se através da ampliação do aeroporto que está em pleno funcionamento há um ano, em Pato Branco, ou se construindo um aeroporto do zero em Renascença. Ainda, se o volume de recursos necessários para a construção de um novo aeroporto não acabaria desfalcando outros setores, cujas demandas também são importantes para a região, e que são urgentes já há um certo tempo.

Questionado sobre as áreas de maior potencial de expansão no Sudoeste, Reichembach disse que acredita que os setores de maior potencial de crescimento, a curto prazo, são as áreas de tecnologia e produção leiteira.

Já sobre o debate sobre os aeroportos, o deputado revelou que considera o investimento em um aeroporto regional algo muito importante, pois "estamos seguindo uma tendência mundial de fortalecimento do transporte aéreo regional".

Sobre as demandas do Sudoeste, como a recuperação de rodovias, sistema carcerário, deficit nos Institutos Médicos Legais (IMLs), entre outras, Reichembach disse que "estas são demandas que precisam ter investimentos significativos, especialmente as rodovias, mas considerando que os aeroportos da nossa região são projetos concebidos e implantados há várias décadas, aproximadamente 50 anos, eles possuem limitações para atender as demandas a longo prazo. Por isso, precisamos continuar trabalhando no projeto do Aeroporto Regional do Sudoeste. Estas situações estão sendo trabalhadas como prioridade por todos os representantes da região junto ao governo do Estado e também em tratativas com o governo Federal".

PEDRO OLIVEIRA/ALEP



"Estamos seguindo uma tendência mundial de fortalecimento do transporte aéreo regional", afirma Reichembach

ORLANDO KISSNER/ASSEMBLEIA



"O aeroporto de Pato Branco, sem sombra de dúvida, é a melhor opção para a região", enfatizou Guerra

Guerra

O deputado estadual Luiz Fernando Guerra (PSL) enfatizou que o Sudoeste, que sempre teve como base econômica o agronegócio, tem agora um setor promissor se desenvolvendo de maneira muito rápida na região, que é o setor tecnológico, "com promessas fantásticas para os próximos anos".

"Vivemos a era da velocidade das informações. Investimentos em tecnologia para aperfeiçoar os produtos ou serviços são cada vez mais importantes e temos um berço muito bem estruturado, com um potencial de crescimento muito grande, no curto prazo, na região Sudoeste. Temos que explorar este potencial para alavancar o desenvolvimento da região", destacou.

Sobre o debate dos aeroportos, Guerra enfatizou que seu mandato é baseado na boa utilização do recurso público. "Então, deste ponto de vista, não vejo sentido em defender a construção de uma estrutura que levará muitos anos para ser executada, entrar em operação e custará algo em torno de meio bilhão de reais apenas por preciosismo regional, enquanto os projetos para as obras do aeroporto de Pato Branco vão custar entre 40 e 50 milhões, tornando-o de categoria 3C, apto a receber aeronaves com capacidade de 140 a 186 passageiros, com uma estrutura de mais de 7 mil metros quadrados, capaz de atender a demanda regional", salientou.

Guerra disse ainda que não é contra a construção de um novo aeroporto regional em uma área como Renascença, "desde que houvesse investimentos de recursos federais. Do contrário é preciso pensar com racionalidade e responsabilidade, de forma macro, maximizando os recursos do orçamento do Estado com foco no desenvolvimento do Sudoeste para unificar a região, em vez de dividi-la".

"O aeroporto de Pato Branco, sem sombra de dúvida, é a melhor opção para a região. A ideia de construir do zero um novo aeroporto, neste momento em que o Estado se recupera lentamente de uma crise econômica, não é a melhor para as nossas finanças. Esse não é um tema que pede consenso, mas sim bom senso das autoridades e lideranças envolvidas", enfatizou.

Demandas

Sobre as demandas do Sudoeste, Guerra afirmou que seria muito mais razoável dedicar recursos do Estado para atendê-las, do que investir em um novo aeroporto. "Hoje convivemos com um dos problemas estruturais mais sérios do nosso Estado, para o qual tenho insistentemente buscado uma solução junto ao governo, que é a segurança e a trafegabilidade das nossas rodovias, como é o caso da PR-280, que corta todo nosso Sudoeste e acumula inúmeras estatísticas de acidentes graves com mortes de paranaenses ocasionados pelas más condições da rodovia. E todos sabemos que o Estado não possui capacidade financeira para implementar todas as obras necessárias para recuperação deste nosso modal de transporte", destacou

Guerra disse ainda que o setor carcerário e o IML são estruturas sucateadas do Estado, que precisam de investimentos urgentes. "A carceragem de Pato Branco, por exemplo, que se localiza no centro da cidade, próximo a escolas, faculdades, residências, comércio em geral, é um barril de pólvora pela superlotação e péssimas condições das celas. Além disso, o saneamento básico ainda não atende a demanda populacional, ocasionando frequentes registros de falta de água. A segunda fase do contorno precisa ser concluída, e é necessária a ampliação e reforço das redes de energia elétrica, que sofrem constantes quedas no fornecimento, em que pese o lançamento do programa Paraná Trifásico da Copel, em fase inicial de implantação e que demanda altos investimentos".

Para o deputado, são todas razões que nos levam ao mesmo ponto convergente: com um investimento e melhorias na atual estrutura do aeroporto de Pato Branco atingiríamos o mesmo resultado e, em contrapartida, seria possível viabilizar a destinação de recursos para as demais questões estruturais da região.

Situações emergenciais

Segundo Guerra, para ajudar a resolver as situações mais emergenciais da região, uma das metas mais ousadas é dar especial atenção aos compromissos públicos assumidos através da Carta do Sudoeste, um documento representativo dos relevantes anseios sudoestinos.

"Subscrito por seis entidades com representação política dos prefeitos e vereadores, do setor produtivo e empresarial, da agropecuária e meio ambiente e ainda de instituições de desenvolvimento regional, essas reivindicações reúnem mais de 40 pedidos em áreas como Saúde, Infraestrutura, Agropecuária e Segurança. Vivemos um momento ímpar na história, contamos com oito deputados estaduais da região, ocupamos postos chaves no governo do Estado, inclusive com a Chefia da Casa Civil; representatividade e apoio federal; articulação das lideranças políticas e comunitárias, enfim, um cenário ideal para discussão de temas que merecem ser tratados como sendo de interesse de todos, questões estruturais e que vão fazer a diferença no desenvolvimento regional", completou. (CV)

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

PROCURADORIA JURÍDICA

Recebi nesta data, na condição de **PROCURADOR JURÍDICO,** abaixo assinado, conforme estabelece o § 1º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei nº 35/2020.**

Pato Branco, 9 de março de 2020.

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1513
http://www.patobranco.pr.leg.br / rozane@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Projeto de Lei nº 35/2020
Autoria: Carlinho Antonio Polazzo (DEM)

PARECER JURÍDICO

O insigne vereador Carlinho Antonio Polazzo (DEM) propôs o projeto de lei em epígrafe numerado, que tem por objetivo alterar o art. 1°, da Lei nº 258, de 5 de maio de 1977, a qual deu nome ao Aeroporto Municipal de Pato Branco, transformando o aeródromo em Aeroporto Regional Professor Juvenal Loureiro Cardoso.

Fundamenta em sua justificativa que a atual denominação foi efetuada em 1977 quando o aeroporto possuía apenas uma pista pequena de âmbito puramente local e agora, 43 anos depois já com linha aérea com vôos regulares o mesmo passou a ter abrangência regional.

Afirma ainda que, considerando sua mudança de perfil, onde era estritamente local para uma abrangência que atinge a região sudoeste do Paraná e parte do estado de Santa Catarina é indiscutivelmente um aeroporto regional, razão pela qual é importante possuir na sua nomenclatura o termo regional.

É o breve resumo. Passa-se, adiante, às razões do presente parecer.

É inconteste que a intenção do proponente com a propositura da matéria em análise não é apenas alterar a denominação do aeroporto municipal, mas transformá-lo em aeroporto regional.

De acordo com o art. 32 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, a qual dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, os aeroportos e heliportos serão classificados por ato administrativo que fixará as características de cada classe.

> Art. 32. Os aeroportos e heliportos serão classificados por ato administrativo que fixará as características de cada classe.

Ainda, conforme prevê a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, que Cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, a alteração de classe ou infraestrutura dos aeroportos no Brasil compete exclusivamente à ANAC:

> Art. 2º Compete à União, por intermédio da ANAC e nos termos das políticas estabelecidas pelos Poderes Executivo e Legislativo, regular e fiscalizar as atividades de aviação civil e de infra-estrutura aeronáutica e aeroportuária.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

> Art. 8º Cabe à ANAC adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento e fomento da aviação civil, da infra-estrutura aeronáutica e aeroportuária do País, atuando com independência, legalidade, impessoalidade e publicidade, competindo-lhe:
> (...)
> XXI – regular e fiscalizar a infra-estrutura aeronáutica e aeroportuária, com exceção das atividades e procedimentos relacionados com o sistema de controle do espaço aéreo e com o sistema de investigação e prevenção de acidentes aeronáuticos;

Uma vez que a denominação do aeródromo passe a ser "Aeroporto Regional Professor Juvenal Loureiro Cardoso", não há dúvidas que se estaria alterando a classe do aeroporto, que passaria de municipal/local para regional, ao passo que a incumbência caberia, salvo melhor juízo, exclusivamente à ANAC.

Obviamente que, para que o aeroporto possa oficialmente abranger a demanda regional, os requisitos para a alteração da nomenclatura seriam diversos e exigiriam mudanças na infraestrutura do aeródromo, como o tamanho da pista, do espaço físico de espera dos tripulantes e até mesmo do tamanho das aeronaves permitidas a decolar no aeródromo, cujas análises criteriosas cabe, repita-se, à ANAC.

Neste sentido, recomenda-se às Comissões Permanentes oficiar a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para que esta possa formalmente se manifestar sobre a matéria em análise, bem como possa trazer eventual normativa interna que diz respeito à classificação de aeroportos.

Após, requer o retorno do projeto para a conclusão deste parecer.

Pato Branco, 5 de maio de 2020.

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **o Projeto de** Lei nº 35/2020.

Pato Branco, 14/05/2020.

Fabricio Preis de Mello - PSD
Presidente

Relator: Jonvária Koslinski
Data: 18/05/2020

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1513
http://www.patobranco.pr.leg.br / rozane@patobranco.pr.leg.br

Câmara Municipal do Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1197/2020
Data: 19/05/2020 - Horário: 09:44
Legislativo - REQ 737/2020

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9
Visto

Gabinete do Vereador Januário Koslinski- PSDB

Excelentíssimo Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 737/2020

APROVADO
Data 20/5/2020
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Requer seja oficiado à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para que se manifeste tecnicamente sobre o Projeto de Lei nº 35/2020, de autoria do vereador Carlinho Antonio Polazzo - DEM, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 258, de 5 de maio de 1977, que dá nome ao Aeroporto Municipal de Pato Branco.

O vereador infra-assinado, **Januário Koslinski - PSDB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado à **ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil** (Edifício Parque Cidade Corporate, Setor Comercial Sul - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate Torre A (1º ao 7º andar - Asa Sul, Brasília - DF, 70308-200), para que se manifeste tecnicamente sobre o **Projeto de Lei nº 35/2020,** de autoria do vereador Carlinho Antonio Polazzo- DEM, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 258, de 5 de maio de 1977, que dá nome ao Aeroporto Municipal de Pato Branco.

O pedido é da procuradoria jurídica desta casa de leis que necessita desta manifestação para poder exarar parecer jurídico complementar sobre a matéria em questão.

O Projeto de Lei nº 35/2020 poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico: https://sapl.patobranco.pr.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2020/6745/projeto_de_lei_no_35-2020.pdf

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 20 de maio de 2020.

Januário Koslinski
Vereador – PSDB

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1855/2020
Data: 01/07/2020 - Horário: 11:25
Administrativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 4º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: +55 (61) 3314-4327 e Fax: @fax_unidade@ - www.anac.gov.br

Ofício nº 42/2020/ASPAR-ANAC

Brasília, 29 de junho de 2020.

Ao Exmo. Sr.

Vereador MOACIR GREGOLIN

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco/PR

Rua Arariboia, 491 - Centro

CEP: 85501-262 - Pato Branco - PR

Assunto: **Resposta ao Ofício 223/2020-DL pelo qual encaminha o Requerimento 737/2020 da Câmara Municipal de Pato Branco/PR.** PL nº 35/2020.

Senhor Presidente Moacir Gregolin,

1. Em atenção ao Ofício em referência, esta Agência vem, no âmbito de suas competências institucionais, informar que a modificação de denominação de aeródromo público deve ser realizada em meio a processo administrativo de alteração cadastral junto ao Cadastro de Aeródromos da ANAC. A solicitação deverá ser feita pelo operador do aeródromo, que deverá seguir os procedimentos estabelecidos na Portaria SIA nº 3.352/2018[1], apresentando a documentação prevista em seu Anexo III.

2. Cabe salientar que a modificação deverá, ainda, estar em consonância com os preceitos da Portaria nº 467/GC-5/2001[2]. Dessa forma, a alteração cadastral é feita de acordo com a documentação apresentada no caso concreto, ficando o juízo desta Agência em relação ao instrumento normativo que fundamentou a mudança de denominação, adstrito aos limites da normatização, e desde que a norma tenha sido estabelecida pelo ente federativo para a qual está outorgada a exploração da infraestrutura aeroportuária.

3. Ressalta-se, por fim, que a alteração de denominação de aeródromo público não tem o condão de modificar características operacionais do aeroporto frente à ANAC. No caso, o operador do Aeroporto Municipal de Pato Branco (SBPO) deve atender às especificações operativas de sua Certificação Operacional, delimitadas na Portaria SIA nº 857/2020[3]. Eventuais alterações de especificações operativas devem ocorrer por meio de Emenda ao Certificado Operacional de Aeroporto, conforme estabelece o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 139[4].

4. Esta ANAC permanece à disposição dessa Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário.

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 11
Mat.

Respeitosamente,

ILMA LIMA
Chefe da Assessoria Parlamentar

[1] - https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/portarias/2018/portaria-no-3352-sia-30-10-2018
[2] - https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/portarias/portarias-2001/portaria-no-0467-gc5-de-06-11-2001/@@display-file/arquivo_norma/Port467GC5.pdf
[3] - https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/portarias/2020/portaria-no-857-sia-24-03-2020/@@display-file/arquivo_norma/PA2020-0857.pdf
[4] - https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac/rbac-139/@@display-file/arquivo_norma/RBAC139EMD05.pdf

Documento assinado eletronicamente por **Ilma Ferreira Lima**, **Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 30/06/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **4479004** e o código CRC **A60E7A5F**.

- A ANAC gostaria de saber sua opinião. Para avaliar os serviços prestados, acesse https://www.anac.gov.br/avalienossoservico.

- Para enviar documentos à ANAC, utilize o Protocolo Eletrônico, disponível em https://www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/protocolo-eletronico

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

Ao Departamento Legislativo
Câmara Municipal de Pato Branco - Paraná

O Vereador infra-assinado Marines Boff Gerhardt - PSDB, relator pela Comissão de Justiça e Redação, ao projeto de lei nº 35/2020, solicita complementação do **Parecer Jurídico** referente a matéria proposta para que, posteriormente, esta relatoria possa emitir o Parecer da comissão.

Pato Branco, 03 de julho de 2020

Marines Boff Gerhardt
Vereadora - PSDB

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 13

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

PROCURADORIA JURÍDICA

Recebi nesta data, na condição de **PROCURADOR JURÍDICO,** abaixo assinado, conforme estabelece o § 1º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei nº** 35/2020.

Pato Branco, 3/7/2020.

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1513
http://www.patobranco.pr.leg.br / rozane@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

Projeto de Lei Ordinária nº 35/2020
Autoria: Carlinho Antonio Polazzo (DEM)

PARECER JURÍDICO

O insigne vereador Carlinho Antonio Polazzo (DEM) propôs o projeto de lei em epígrafe numerado, que tem por objetivo alterar o art. 1º, da Lei nº 258, de 5 de maio de 1977, a qual deu nome ao Aeroporto Municipal de Pato Branco, transformando o aeródromo em Aeroporto Regional Professor Juvenal Loureiro Cardoso.

Foi emitido parecer jurídico prévio às fls. 6-7, onde foi recomendado às Comissões Permanentes que fosse oficiada a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para que esta pudesse formalmente se manifestar sobre a matéria em análise, bem como, pudesse trazer eventual normativa interna que diz respeito à classificação de aeroportos.

Às fls. 10-11, foi juntada a manifestação da ANAC, com relação ao projeto de lei em testilha.

De acordo com as informações trazidas pela referida agência reguladora, *a modificação de denominação de aeródromo público deve ser realizada em meio a* ***processo administrativo de alteração cadastral junto ao Cadastro de Aeródromos da ANAC****. A solicitação deverá ser feita pelo operador do aeródromo, que deverá seguir os procedimentos estabelecidos na Portaria S1A nº 3.352/2018[1], apresentando a documentação prevista em seu Anexo III.*

Em seu parecer, a ANAC ressalta ainda que *a alteração de denominação de aeródromo público não tem o condão de modificar características operacionais do aeroporto frente à ANAC.*

Neste sentido, tem-se que a classificação dos aeroportos á competência da ANAC, ou seja, se o mesmo é municipal, regional, nacional, internacional. A denominação em si cabe à lei municipal, tal como ocorreu na Lei nº 258/1977, que denominou como Professor Juvenal Loureiro Cardoso o Aeroporto Municipal de Pato Branco.

Logo, seguindo este raciocínio, tem-se que a denominação já fora feita, de sorte que se a classificação do aeroporto mudar, automaticamente o mesmo irá ser denominado de Aeroporto Regional Professor Juvenal Cardoso Loureiro, **sem a necessidade de nova lei para tanto.**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

De qualquer modo, caso não seja este o entendimento, mesmo que se precise de lei para alterar a denominação, tem-se que, salvo melhor juízo, por uma questão de lógica temporal, há a necessidade, primeiramente, de alteração das características operacionais por meio de processo administrativo junto à ANAC, para que, somente após, se faça a alteração da denominação pela legislação local.

Diante disso, considerando a fundamentação já exposta no parecer jurídico prévio e as informações trazidas pela ANAC às fls. 10-11, exaramos parecer contrário à tramitação do presente projeto de lei, bem como sua aprovação.

É o parecer.

Pato Branco, 23 de julho de 2020.

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 16

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal do Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2245/2020
Data: 27/07/2020 - Horário: 16:03
Legislativo - REQ 1442/2020

Excelentíssimo Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 1442/2020

APROVADO
Data 29/7/2020
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Requer o arquivamento do Projeto de Lei nº 35/2020, de autoria do vereador Carlinho Antonio Polazzo - DEM, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 258, de 5 de maio de 1977, que dá nome ao Aeroporto Municipal de Pato Branco.

O vereador infra-assinado, **Carlinho Antonio Polazzo - DEM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer o arquivamento do **Projeto de Lei nº 35/2020,** de autoria do vereador Carlinho Antonio Polazzo - DEM, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 258, de 5 de maio de 1977, que dá o nome ao Aeroporto Municipal de Pato Branco.

Pato Branco, 27 de julho de 2020.

Carlinho Antonio Polazzo
Vereador – DEM

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1548
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorpolazzo@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17

PLO 35/2020 - Projeto de Lei Ordinária

Ementa: Altera a redação do art. 1º da Lei nº 258, de 5 de maio de 1977, que dá nome ao Aeroporto Municipal de Pato Branco.
(Fica o Aeródromo Municipal de Pato Branco denominado de Aeroporto Regional Professor Juvenal Loureiro Cardoso)

Autor: Carlinho Antonio Polazzo - DEM

Protocolo: 514/2020 **Data de entrada:** 6 de março de 2020

Leitura em Plenário: 9 de março de 2020

Comissão de Justiça e Redação
Distribuído em: 13 de maio de 2020.
Relator: Marines Boff Gerhardt - PSDB

Parecer Jurídico contrário emitido em 23 de julho de 2020.

ARQUIVADO EM: 29 de julho de 2020, conforme requerimento nº 1442/2020, de autoria do vereador proponente, aprovado na sessão ordinária realizada no dia 29 de julho de 2020.